

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 8, DE 2014.

Altera o Ato da Comissão Diretora nº 14, de 2013, para corrigir inconsistências formais e realizar mudanças para promover a racionalização administrativa.

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso de suas competências constitucionais, legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as disposições do Ato da Comissão Diretora nº 14, de 2013, que modificou a estrutura organizacional do Senado Federal,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar políticas de racionalização administrativa, promovendo assim a economia de recursos públicos e maior eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a importância de suprimir sobreposições de competências e redundâncias de tarefas no âmbito da estrutura administrativa do Senado Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar as adequações necessárias para o bom funcionamento das Unidades da Diretoria-Geral, Secretaria-Geral da Mesa, Secretaria de Polícia Legislativa, Secretaria de Comunicação Social, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Controle Interno do Senado Federal, Secretaria de Gestão de Informação e Documentação, Secretaria de Administração de Contratações, Secretaria de Recursos Humanos, Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º Este ato promove modificações no Ato da Comissão Diretora nº 14, de 2013, a fim de corrigir inconsistências formais e realizar mudanças para promover a racionalização administrativa.

Art. 2º São extintas as funções comissionadas relacionadas no Anexo I deste Ato.

Art. 3º O Anexo II, Parte II - “Regulamento Orgânico do Senado Federal”, do Ato da Comissão Diretora nº 14, de 2013, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo II deste Ato.

Art. 4º O Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Ato da Comissão Diretora nº 14, de 2013, passa a vigorar na forma consolidada do Anexo III deste Ato.

Art. 5º Revogam-se os artigos 275, 288, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 316, 318, 373, 433, 435, o parágrafo único do Art. 289, o *caput* e o parágrafo único do art. 283, do Anexo II, do Ato da Comissão Diretora nº 14, de 2013.

Art. 6º A Diretoria-Geral fará publicar a versão consolidada do Ato da Comissão Diretora nº 14, de 2013.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2014.

Sala de Reuniões, 10 de junho de 2014. Senador Renan Calheiros, Presidente - Senador Jorge Viana, 1º Vice-Presidente - Senador Romero Jucá, 2º Vice-Presidente - Senador Flexa Ribeiro, 1º Secretário – Senador Casildo Maldaner, 4º Suplente de Secretário.

Boletim Administrativo do Senado Federal, nº 5508, seção nº 2, edição nº 2, de 16 de junho de 2014.

Boletim Administrativo do Senado Federal, nº 5513, seção nº 2, edição nº 2, de 1º de julho de 2014. (Republicação)

ANEXO II AO ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 8, DE 2014.

O Anexo II, Parte II - “Regulamento Orgânico do Senado Federal”, do Ato da Comissão Diretora nº 14, de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.238.....
.....
.....

§ 6º A Ouvidoria do Senado Federal tem os seguintes órgãos subordinados:

I – Coordenação de Pesquisa e Opinião:

a) Serviço de Apoio Administrativo;

b) Serviço de Relacionamento Público Alô Senado;

II – à Coordenação de Pesquisa e Opinião Pública compete executar ou contratar pesquisas de opinião pública e análises estatísticas de dados socioeconômicos sobre temas de interesse do Poder Legislativo, incluindo a realização de enquetes, sondagens de opinião com técnicas qualitativas e quantitativas; realizar ou contratar pesquisas internas de interesse da instituição; promover um diálogo institucional permanente com a sociedade e incentivar a participação popular nos temas afetos ao Legislativo, utilizando sistema de telefonia, internet, redes sociais, ou outras tecnologias de informação e comunicação; Sistematizar cadastro institucional de cidadãos; fornecer ferramentas de interatividade necessárias à participação do Cidadão nas audiências públicas; acompanhar estudos e pesquisas de opinião que tenham o Senado Federal por objeto, considerando possíveis desdobramentos junto à opinião pública; elaborar coletâneas do conteúdo de veículos impressos,

audiovisuais ou digitais, sítios da internet e redes sociais sobre temas legislativos, administrativos, ou que remetam à imagem institucional do Senado, bem como produzir relatórios analíticos a partir dessas atividades; produzir estudos sobre a formação do conceito do Senado Federal e do Congresso Nacional perante a opinião pública; acompanhar o posicionamento dos meios de comunicação a respeito da atuação do Senado Federal e elaborar relatórios sobre cada veículo da grande mídia; produzir relatórios consolidados das mensagens encaminhadas pelos cidadãos, com informações que promovam o controle social sobre o Legislativo; e executar outras atividades correlatas, com as seguintes unidades subordinadas:

a) ao Serviço de Apoio Administrativo compete receber, controlar e distribuir o expediente da Coordenação; preparar proposta orçamentária anual e acompanhar a execução de seu orçamento; proceder ao controle interno do quadro funcional; acompanhar os processos administrativos de interesse; consolidar relatório demonstrativo das atividades do Serviço e da Coordenação; e executar outras atividades correlatas;

b) ao Serviço de Relacionamento Público Alô Senado compete receber mensagens, sugestões e opiniões a respeito do Senado Federal, do Congresso Nacional e dos Senadores; registrar, classificar, filtrar e encaminhar as manifestações aos destinatários, conforme sua pertinência; prestar informações pertinentes ao Senado Federal e ao Congresso Nacional para os cidadãos, inclusive para os fins previstos na Lei 12.527, de 2011, quando a informação já estiver publicada; recepcionar, em plataforma tecnológica adequada, os pedidos de informação enviados por cidadãos à distância, a respeito de informações do Senado Federal que porventura ainda não estejam publicadas, encaminhando essas demandas aos órgãos competentes para posterior resposta; fornecer os serviços e ferramentas necessários à participação popular nas audiências públicas, mediante prévia solicitação do órgão que convocar a audiência pública ou dos órgãos da Secretaria-Geral da Mesa; e executar outras atividades correlatas;